



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

LEI Nº. 747 DE 15 DE JULHO DE 2010.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DA CIDADE DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou, e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR os seguintes móveis e eletrodomésticos para o Núcleo da Polícia Militar do Município de Matupá:

- 08 (oito) colchões de solteiro, Densidade 33;
- 01 (um) Freezer 310l
- 03 (três) bancos de espera
- 04 (quatro) beliches de madeira maciça

**§ Único** – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quinze dias mês de Julho do ano dois mil e dez.



**FERNANDO ZAFONATO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por data supra  
Afixação em lugar de costume em

Em: 15 / 07 / 2010  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
**SANCIONADO**